



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Arame .....	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira .....	3
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte .....	3
Prefeitura Municipal de Colinas .....	5
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão .....	6
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras .....	7
Prefeitura Municipal de Jatobá .....	15
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão .....	16
Prefeitura Municipal de Mirador .....	16
Prefeitura Municipal de Nova Iorque .....	17
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene .....	18
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas .....	18
Prefeitura Municipal de São João dos Patos .....	20
Prefeitura Municipal de Tutóia .....	25

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

**Prefeitura Municipal de Arame****LEI Nº 024/2017**

LEI Nº 024/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 1 (UM) TERRENO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu SANCIONA a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de 1 (um) terreno, pertencente ao patrimônio Público Municipal, para o Ministério Público Estadual, localizado a Av. Deputado Ulisses Guimarães, medindo a FRENTE 28.50 mts (vinte e oito metros e cinquenta centímetro); LATERAL DIREITA com 20.00 mts (vinte metros); LATERAL ESQUERDA COM 18.00 MTS (dezoito metros); FUNDO com 34.40 mts (trinta e quatro metro e quarenta centímetros), tendo como limites: FRENTE limita com à Av. Deputado Ulisses Guimarães, lateral direita limita com a Rua 13 de Maio; a lateral esquerda limita com a Sra. Francisca das Chagas Lima e o Fundo Limita com a Sra. Alessandra. A destinação dessa área será para construção de uma sede para o Ministério Público Estadual nesta Comarca de Arame-MA. Parágrafo único. A área de que trata esta lei foi avaliada, para fins de doação, em R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais). Art. 2º - O donatário ficará obrigado a: I - utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei; II - apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de um ano, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes; III - iniciar as obras no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 3 (três) anos após seu início; Art. 3º - A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte do Municipalidade, seja a que título for. Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Arame - Maranhão o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento. Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Arame - Maranhão, 18 de dezembro de 2017. JULLY HALLY ALVES DE MENEZES -Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/2018**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005/2018** - A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Art. 1º **EXONERAR**, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, o Servidor, **LUIS FELIPE FARIAS DA COSTA**, do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual foi nomeado pela Portaria nº 410/2016, junto a

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, deste município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 05 de fevereiro 2018. Jully Hally Alves de Menezes - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Jully Hally Alves de Menezes

**Prefeitura Municipal de Bacabeira****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - A Secretaria Municipal de Finanças do município de Bacabeira - MA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto no Art. 43, VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Art. 1º - Homologar a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº: 033/2017 referente ao Pregão Presencial em SRP Nº: 032/2017 - Centro Novo do Maranhão - MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º - Homologar ao seguinte proponente: **HENRRY F R M DE ARAÚJO TECNOLOGIA EIRELI - ME**, no valor de **R\$ 1.912.511,38 (um milhão, novecentos e doze mil, quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos)**. Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. A Secretaria Municipal de Finanças, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. Célio Teixeira de Almeida - **Secretário Municipal de Finanças**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

**Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.07022018.13.0042018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.07022018.13.0042018. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2018. CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviço em manutenção de veículos para atender a Secretaria municipal de saúde no município de Capinzal do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2018. **CONTRATADO: F.C.L.LIMA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº4007, SÃO SEBASTIÃO, CODO - MA**, Inscrição Estadual: . 12232339-4 **REPRESENTANTE:** FRANCISCO CARLOS LUZ LIMA portador do CPF: 769.839.353-49 e RG Nº 46783930895-6 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.500,00(Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.07022018.13.0042018. PREGÃO PRESENCIAL:**

**Nº 004/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.07022018.13.0042018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 004/2018. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviço em manutenção de veículos para atender a Secretária Municipal de Educação no município de Capinzal do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2018. **CONTRATADO:** **F.C.L.LIMA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº4007, SÃO SEBASTIÃO, CODO - MA**, Inscrição Estadual: .12232339-4 **REPRESENTANTE:** FRANCISCO CARLOS LUZ LIMA portador do CPF: 769.839.353-49 e RG Nº 46783930895-6 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal.

**Autor da Publicação:** Jhon Herick Sousa Silva

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.07022018.13.0042018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.07022018.13.0042018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 004/2018. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviço em manutenção de veículos para atender a Secretária Municipal de Assistência Social no município de Capinzal do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2018. **CONTRATADO:** **F.C.L.LIMA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº4007, SÃO SEBASTIÃO, CODO - MA**, Inscrição Estadual: .12232339-4 **REPRESENTANTE:** FRANCISCO CARLOS LUZ LIMA portador do CPF: 769.839.353-49 e RG Nº 46783930895-6 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.750,00 (Vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal

**Autor da Publicação:** Jhon Herick Sousa Silva

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.07022018.13.0042018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.07022018.13.0042018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 004/2018. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviço em manutenção de veículos para atender a Secretária de Obras e Transportes no município de Capinzal do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2018. **CONTRATADO:** **F.C.L.LIMA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº4007, SÃO SEBASTIÃO, CODO - MA**, Inscrição Estadual: .12232339-4 **REPRESENTANTE:** FRANCISCO CARLOS LUZ LIMA portador do CPF: 769.839.353-49 e RG Nº 46783930895-6 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.750,00 (Vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal

**Autor da Publicação:** Jhon Herick Sousa Silva

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.07022018.13.0042018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.07022018.13.0042018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 004/2018. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviço em manutenção de veículos para atender a secretaria municipal de administração do município de Capinzal do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2018. **CONTRATADO:** **F.C.L.LIMA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº4007, SÃO SEBASTIÃO, CODO - MA**, Inscrição Estadual: . 12232339-4 **REPRESENTANTE:** FRANCISCO CARLOS LUZ LIMA portador do CPF: 769.839.353-49 e RG Nº 46783930895-6 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal

**Autor da Publicação:** Jhon Herick Sousa Silva

**Prefeitura Municipal de Colinas****HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração Geral, com base no EDITAL Nº 001/2017 – Processo Seletivo Público, 27 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Público, de acordo com o subitem 8.8 do Edital Nº 001/2017, que normatiza o processo direcionado ao preenchimento de vagas para o Cargo/Função de Diretor e Vice Diretor Escolar, em seu ANEXO I, parte integrante deste Ato. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Colinas (MA), **Em 09 de fevereiro de 2018. Prof. Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação.**

**EDITAL Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO****ANEXO I****EM 08.02.2018**

Nº ORDEM	NUMERO INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		TOTAL ACERTOS QUESTÕES PROV. OBJETIVA	TOTAL PONTOS PROV. OBJETIVA	TOTAL PONTOS REDAÇÃO	MÉDIA	SITUAÇÃO ATUAL
			RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR					
1. 01	0024	Albejania Luz Guimarães Feitosa	000121736699-4	SESP-MA	19	43,75	4,0	47,75	Não Aprovado
1. 02	0032	Aline Danielle Mota de Araújo	26556692003-5	GEJUSPC-MA	11	26,75	3,0	29,75	Não Aprovado
1. 03	0004	Ana Cleide Barroso Barbosa	053891582014-3	SESP-MA	17	52,50	4,0	56,5	Não Aprovado
1. 04	0015	Ana Cleide de Oliveira de Castro	000019955094-8	SESP-MA	16	46,5	3,0	49,5	Não Aprovado
1. 05	0026	Antonia Iris Dias de Sousa	17302762001-0	GEJUSPC-MA	13	27,25	S/N	27,25	Não Aprovado
1. 07	0033	Aquilça dos Santos e Silva	014419142000-7	SESP-MA	17	47,25	4,5	51,75	Não Aprovado
1. 08	0008	Claudecy Alves da Silva	121921199-8	GEJUSPC-MA	15	44,25	4,5	48,75	Não Aprovado
1. 09	0021	Elzeneide Moreira da Silva Lima	000058607196-2	SESP-MA	15	42,0	3,0	45,0	Não Aprovado
1. 10	0005	Flávia Silva César Ribeiro	121637399-7	GEJUSPC-MA	16	43,25	3,5	46,75	Não Aprovado
1. 12	0007	Gilvan Rocha de Sousa	019182452001-4	SESP-MA	19	53,25	4,0	57,25	Não Aprovado
1. 13	0028	Helba Helena Nunes Barros	062044132017-0	SESP-MA	18	53,25	5,0	58,25	Não Aprovado
1. 14	0023	Josimere Carvalho Silva de Freitas	053887672014-7	SESP-MA	17	45,5	4,0	49,5	Não Aprovado
1. 15	0027	Jucilene Chaves Sipaúba Macedo	122525799-6	GEJUSPC-MA	16	43,25	2,5	45,75	Não Aprovado
1. 16	0018	Letícia Araújo Costa Pontes	014524382000-7	SESP-MA	11	33,5	3,0	36,5	Não Aprovado
1. 17	0030	Leusimar da Conceição Silva	76377097-3	SEJUSP-MA	16	44,75	2,5	47,25	Não Aprovado
1. 18	0012	Luana Raquel Reis Oliveira Feitosa	50496563-3	SSP-SP	12	37,0	4,0	41,0	Não Aprovado

1. 19	0013	Maria Aparecida Dias Maior de Oliveira	034537294-8	GEJUSPC-MA	18	50,75	4,0	54,75	Não Aprovado
1. 20	0010	Maria Arlene Oliveira de Araújo Paiva	051607102014-0	SESP-MA	20	42,75	4,5	47,25	Não Aprovado
1. 21	0003	Maria de Fátima Alves Teixeira de Grippo	060532722016-7	SESP-MA	12	37,0	2,0	39,0	Não Aprovado
1. 22	0022	Maria de Fátima Pereira da Silva	1232331	SJSP-MA	8	27,0	3,0	30,0	Não Aprovado
1. 23	0009	Maria de Jesus Cardoso Sousa	122482399-8	GEJUSPC-MA	12	38,75	3,5	42,25	Não Aprovado
1. 24	0020	Maria José Alves de Oliveira Sales	26857012003-2	GEJUSPC-MA	13	41,5	3,0	44,5	Não Aprovado
1. 25	0029	Maria Luzia dos Santos Silva	053783022014-0	SESP-MA	16	51,0	3,5	54,5	Não Aprovado
1. 26	0011	Santana Torres de Oliveira	017271432001-2	SESP-MA	16	52,25	3,5	55,75	Não Aprovado
1. 27	0001	Sebastiana de Oliveira Ramos Silva	000038059794-2	SESP-MA	18	49,25	4,0	53,25	Não Aprovado
1. 28	0031	Vastilene Oliveira de Sousa	3291630	SSP-PA	17	48,75	4,5	53,25	Não Aprovado
1. 29	0019	Vastinê Oliveira de Sousa	000034537794-0	SESP-MA	16	36,5	3,5	40,0	Não Aprovado
1. 30	0016	Vera Lúcia Alves Feitosa	048902262013-4	SSP-MA	11	34,75	2,5	37,25	Não Aprovado

Autor da Publicação: CARLOS DOS SANTOS

## Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018.** Processo Administrativo nº 001/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇÚ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e correlatos destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR ESTIMADO: R\$ 176.915,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Novecentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0208 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0052.2042 - Manutenção Da Sec. De Infraestrutura; 3.3.90.30.00 - material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/01/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 15.01.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 Pela Contratante e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietário do POSTO IMBIRAÇÚ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09 Pela Contratada.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018.** Processo Administrativo nº 001/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇÚ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e correlatos destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação (Ônibus Escolares) do município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 129.522,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - FUNDEB; 12.361.0407.2039 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB; 3.3.90.30.00 - material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/01/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 15.01.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 Pela Contratante e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietário do POSTO IMBIRAÇÚ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09 Pela Contratada.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

**Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 -REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 013/2018 -REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento informatizado, através de cartão magnético, com fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel), em rede de postos credenciados para suprir as necessidades dos veículos do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **05/03/2018**. HORÁRIO: **11:00h**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) em horário comercial das 08:00 às 13:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 09 de fevereiro de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018 A 128/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - semapf, para exercício de 2018.**FONTE DE RECURSO:**03 - **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF**

Código da Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - semapf

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 3.853,45(Três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)****VALOR GLOBAL R\$ 3.853,45(Três mil oitocentos e cinquenta e****três reais e quarenta e cinco centavos)****CONTRATADA: A. G. MAIA - ME****CNPJ:** 02.671.581/0001-19**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018****Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros, Manutenção dos Programas IGD/SUAS E IGD/BF e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, para exercício de 2018.**FONTE DE RECURSO:**15 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Código da Ação: 08.244.0126.2-060 - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 8.087,85(Oito mil oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

Código da Ação: 08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 545,68(Quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**

Código da Ação: 08.243.0122.2-055 - Manutenção dos Programas IGD/SUAS E IGD/BF

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 3.478,73(Três mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).**14 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Código da Ação: 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 1.669,95(Mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)****VALOR GLOBAL R\$13.782,21(Treze mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)****CONTRATADA: A. G. MAIA - ME****CNPJ:** 02.671.581/0001-19

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

17 - **SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR**

Código da Ação: 13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec. de Cultura e Turismo - SEMCTUR

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 7.462,30(Sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 7.462,30(Sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**

**CONTRATADA: A. G. MAIA - ME**

**CNPJ:** 02.671.581/0001-19

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%), Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental e Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

11- **FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO**

Código da Ação: 12.361.0403.2-036 - Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**VALOR R\$ 19.903,05(dezenove mil novecentos e três reais e cinco centavos)**

10 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE**

Código da Ação: 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do

Ensino Fundamental

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 10.010,66(Dez mil dez reais e sessenta e seis centavos)**

Código da Ação: 12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 2.493,76(Dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 32.407,92(Trinta e dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos)**

**CONTRATADA: A. G. MAIA - ME**

**CNPJ:** 02.671.581/0001-19

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS e Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

12 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Código da Ação: 10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 2.360,39(Dois mil trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)**

13 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Código da Ação: 10.302.0210.2-051 Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 7.415,58(Sete mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 9.775,97(Nove mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**

**CONTRATADA: A. G. MAIA - ME**

**CNPJ:** 02.671.581/0001-19

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - semapf, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

03 - **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF**

Código da Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - semapf

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 4.801,58(Quatro mil oitocentos e um reais e cinqüenta e oito centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 4.801,58(Quatro mil oitocentos e um reais e cinqüenta e oito centavos)**

**CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME**

**CNPJ:** 01.856.609/0001-20

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros, Manutenção dos Programas IGD/SUAS E IGD/BF e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

15 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Código da Ação: 08.244.0126.2-060 - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 6.592,19(Seis mil quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**

Código da Ação: 08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 201,37(Duzentos e um reais e trinta e sete centavos)**

Código da Ação: 08.243.0122.2-055 - Manutenção dos Programas IGD/SUAS E IGD/BF

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 2.327,60(Dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**

14 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Código da Ação: 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 1.976,20(Um mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 11.097,36(Onze mil noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**

**CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME**

**CNPJ:** 01.856.609/0001-20

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

17 - **SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR**

Código da Ação: 13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec. de Cultura e Turismo - SEMCTUR

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 15.328,05(Quinze mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 15.328,05(Quinze mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

**CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME**

**CNPJ:** 01.856.609/0001-20

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos

Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%), Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental e Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação – SEMED, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

**11- FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO**

Código da Ação: 12.361.0403.2-036 – Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**VALOR R\$ 11.531,80(Onze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/MDE**

Código da Ação: 12.361.0403.2-030 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 5.147,65(Cinco mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

Código da Ação: 12.361.1005.2-033 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 2.076,45(Dois mil setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 18.755,90(Dezoito mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos)**

**CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME**

**CNPJ:** 01.856.609/0001-20

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Saúde – SEMUS e Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

Código da Ação: 10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 1.878,75(Um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

**13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Código da Ação: 10.302.0210.2-051 Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 4.233,50(Quatro mil duzentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 6.112,25(Seis mil cento e doze reais e vinte e cinco centavos)**

**CONTRATADA: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME**

**CNPJ:** 01.856.609/0001-20

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - semapf, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

**03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF**

Código da Ação: 04.122.0052.2-009 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - semapf

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 6.811,86(Seis mil oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 6.811,86(Seis mil oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos)**

**CONTRATADA: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**

**CNPJ:** 41.385.550/0001-53

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos

Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros, Manutenção dos Programas IGD/SUAS E IGD/BF e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Código da Ação: 08.244.0126.2-060 - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 5.948,77(Cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**

Código da Ação: 08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 892,12(Oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos)**

Código da Ação: 08.243.0122.2-055 - Manutenção dos Programas IGD/SUAS E IGD/BF

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 3.711,45(Três mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Código da Ação: 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 2.796,87(Dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 13.349,21(Treze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**

**CONTRATADA: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**

**CNPJ:** 41.385.550/0001-53

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para

a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

**17 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR**

Código da Ação: 13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec. de Cultura e Turismo - SEMCTUR

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 4.192,91(Quatro mil cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 4.192,91(Quatro mil cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**

**CONTRATADA: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**

**CNPJ:** 41.385.550/0001-53

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%), Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental e Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

**11- FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO**

Código da Ação: 12.361.0403.2-036 - Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**VALOR R\$ 16.095,10(Dezesseis mil noventa e cinco reais e dez centavos)**

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE**

Código da Ação: 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 8.693,95(Oito mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**

Código da Ação: 12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 4.216,05(Quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 29.005,10(Vinte e nove mil cinco reais e dez centavos)**

**CONTRATADA: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**

**CNPJ:** 41.385.550/0001-53

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Saúde – SEMUS e Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

12 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

Código da Ação: 10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 3.642,15(três mil seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)**

13 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Código da Ação: 10.302.0210.2-051 Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 8.936,80(Oito mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 12.578,95(Doze mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**

**CONTRATADA: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**

**CNPJ:** 41.385.550/0001-53

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da

Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - semapf, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

03 – **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF**

Código da Ação: 04.122.0052.2-009 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - semapf

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 56.659,10(Cinqüenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 56.659,10(Cinqüenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos)**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA JDC LTDA**

**CNPJ:** 17.341.646/0001-35

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros, Manutenção dos Programas IGD/SUAS E IGD/BF e Manutenção da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

15 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

Código da Ação: 08.244.0126.2-060 - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 22.399,05(Vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**

Código da Ação: 08.243.0122.2-054 – Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 3.417,25(Três mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**

Código da Ação: 08.243.0122.2-055 – Manutenção dos Programas IGD/SUAS E IGD/BF

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 22.204,30(Vinte e dois mil duzentos e quatro reais e**

trinta centavos)

14 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Código da Ação: 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 5.334,45(Cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 53.355,05(Cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA JDC LTDA**

**CNPJ:** 17.341.646/0001-35

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

17 – **SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR**

Código da Ação: 13.392.0473.2-067 – Manutenção da Sec. de Cultura e Turismo - SEMCTUR

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 11.423,15(Onze mil quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 11.423,15(Onze mil quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos)**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA JDC LTDA**

**CNPJ:** 17.341.646/0001-35

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%), Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental e Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação – SEMED, para exercício de

2018.

**FONTE DE RECURSO:**

11- **FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO**

Código da Ação: 12.361.0403.2-036 – Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**VALOR R\$ 76.078,65(Setenta e seis mil setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**

10 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE**

Código da Ação: 12.361.0403.2-030 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 47.569,70(Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**

Código da Ação: 12.361.1005.2-033 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 8.741,50(Oito mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 132.389,85(Cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA JDC LTDA**

**CNPJ:** 17.341.646/0001-35

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 – SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Saúde – SEMUS e Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

12 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Código da Ação: 10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 10.248,10(Dez mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**

**13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Código da Ação: 10.302.0210.2-051 Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 42.650,80(Quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 52.898,90(Cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA JDC LTDA**

**CNPJ:** 17.341.646/0001-35

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - semapf, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

03 - **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF**

Código da Ação: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - semapf

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 2.124,23(Dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 2.124,23(Dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)**

**CONTRATADA: M C A COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

**CNPJ:** 08.102.906/0001-29

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros, Manutenção dos

Programas IGD/SUAS E IGD/BF e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

15 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Código da Ação: 08.244.0126.2-060 - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 4.272,98(Quatro mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**

Código da Ação: 08.243.0122.2-054 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 310,59(Trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)**

Código da Ação: 08.243.0122.2-055 - Manutenção dos Programas IGD/SUAS E IGD/BF

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 1.190,07(Um mil cento e noventa reais e sete centavos)**

14 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Código da Ação: 08.244.1002.2-053 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 776,67(Setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 6.550,31(Seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**

**CONTRATADA: M C A COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

**CNPJ:** 08.102.906/0001-29

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

17 - **SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR**

Código da Ação: 13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec. de Cultura e Turismo - SEMCTUR

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 4.450,69(Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 4.450,69(Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**

**CONTRATADA: M C A COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

**CNPJ:** 08.102.906/0001-29

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%), Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental e Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

**11- FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO**

Código da Ação: 12.361.0403.2-036 - Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**VALOR R\$ 26.606,19(Vinte e seis mil seiscentos e seis reais e dezenove centavos)**

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE**

Código da Ação: 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 9.252,06(Nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**

Código da Ação: 12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 984,26(Novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 36.842,51(Trinta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**

**CONTRATADA: M C A COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

**CNPJ:** 08.102.906/0001-29

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

**Origem:** Pregão nº 076/2017 - SRP/PMFN

**OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS e Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar, para exercício de 2018.

**FONTE DE RECURSO:**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Código da Ação: 10.122.1004.2-041 - Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 804,31(Oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos)**

**13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Código da Ação: 10.302.0210.2-051 Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR R\$ 5.878,52(Cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

**VALOR GLOBAL R\$ 6.682,83(Seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)**

**CONTRATADA: M C A COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

**CNPJ:** 08.102.906/0001-29

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 até 31/12/**

**Autor da Publicação:** GABRIELA LIMA BARROS

**Prefeitura Municipal de Jatobá**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/SEMAS**

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir: **OBJETO:** Aquisição de material de

consumo diversos (material de expediente, didático, brinquedos, material de cozinha, limpeza e higiene) para atender o Programa Criança Feliz ligado à Secretaria de Assistência Social/Fundo de Assistência Social. **EMPRESA VENCEDORA: SANTOS E MENEZES LTDA - EPP (O BARATÃO)**, Lote I - MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO R\$ 40.232,50; Lote II - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS R\$ 11.445,00; Lote III - MATERIAL DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE R\$ 14.504,50. VALOR TOTAL R\$ 66.182,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 03/1/2018 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22/01/2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB. Jatobá-MA, 03 de janeiro de 2018, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

**Autor da Publicação:** Erlene Araujo Muniz

## Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 27/02/2018, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 08/02/2018. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

**Autor da Publicação:** Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 27/02/2018, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por

objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 08/02/2018. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

**Autor da Publicação:** Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

## Prefeitura Municipal de Mirador

### LEI Nº 341/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

#### LEI Nº 341/2018, de 22 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a realização de  
Processo Seletivo

de vagas para a contratação  
temporária de

Professores e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Mirador- MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Mirador, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os professores habilitados através de processo seletivo para preenchimento de vagas para os cargos de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e EJA multi-etapas, a realizar-se mediante processo seletivo com prova escrita para o preenchimento das respectivas vagas para o ano letivo de 2018.

Parágrafo Único: - As vagas e localidades são as previstas no anexo I.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo municipal, obrigado a obedecer a ordem de classificação dos selecionados.

**Art. 3º** - É vedado o desvio de função das pessoas contratada na forma de Lei, sob pena de nulidade de ato.



**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data posterior à aprovação e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, em 22 de janeiro de 2018.

*José Ron-Nilde Pereira de Sousa*

*Prefeito Municipal*

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

**DECRETO Nº 01/2018.**

**DECRETO Nº 01/2018.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E REDUÇÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NO PERÍODO DO CARNAVAL 2018.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e considerando ser fato consumado nas repartições públicas municipais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), em alusão às festividades carnavalescas da nossa cidade, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, tais como Saúde, Segurança e Limpeza Pública;

**Art. 2º** - O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 3º** - No dia 14 de fevereiro de 2018, "Quarta-feira de cinzas", todos os órgãos da Administração Pública Municipal terão expediente normal a partir das 14h, para dar continuidade aos trabalhos de desenvolvimento e assistência ao nosso município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

**JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

**Prefeitura Municipal de Nova Iorque**

**PORTARIA Nº 01/2018**

**PORTARIA Nº 01/2018** - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugadas com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. **R E S O L V E Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores: **I** - AILTON RODRIGUES LOPES - SERVIDOR COMISSIONADO, CPF Nº 861.629.693-04; **II** - IDELFRA DE SOUSA PEREIRA - SERVIDOR EFETIVO, CPF Nº 009.566.813-60; **III** - CLAUDIO FERNANDO BATISTA DOS SANTOS - SERVIDOR EFETIVO, CPF Nº 659.366.203-87.

**Parágrafo único.** A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contratos e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastros de licitantes. **Art. 2º.** Fica designado como Presidente o servidor indicado pelo inciso I, e como primeiro Secretário o servidor mencionado no inciso II do artigo anterior. **Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL terá número mínimo de três titulares, o Presidente, o Secretário e um membro nomeado por esta Portaria, no III do artigo anterior, como quórum para iniciar qualquer sessão. § 2º. A Sessão da Comissão Permanente de Licitação deverá ser iniciada, preferencialmente, com a presença de um representante da Controlaria Geral do Município, caso haja, com direito a voz sem direito a voto, devendo ser registrado sua presença nos autos do processo.

**Art. 3º.** Fica nomeado como Pregoeiro Oficial do Município, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, o Senhor Ailton Rodrigues Lopes indicado no inciso I do art. 1º, detentor de comprovada qualificação técnica e conhecimentos em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional. **§ 1º.** Os

servidores mencionados nos incisos, II e III do artigo 1º desta Portaria, funcionarão como equipe de apoio nas licitações de modalidade Pregão. **§ 2º.** Os servidores nomeados nesta Portaria, de forma independente, respondem por seus próprios atos e decisões perante a administração ou à terceiros. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2018. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita Municipal.

**Autor da Publicação:** Idelfran de Sousa Pereira

## Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2017, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo sem motorista destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 09 de fevereiro de 2018. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal.**

**Autor da Publicação:** Fernando Oliveira Carneiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 26 de fevereiro de 2017, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar deste Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser

feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 09 de fevereiro de 2018. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal.**

**Autor da Publicação:** Fernando Oliveira Carneiro

## Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

**Extrato de Contrato Nº 009/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 038/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018.** PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro - São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **J.L DE CASTRO - ME**, CNPJ nº **13.262.247/0001-28**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de evento e locação de estruturas, tais como: palco, som, iluminação, gerador, banheiros químicos, ornamentação, segurança e demais estruturas, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas**. FONTE DE RECURSO: **02.10 - Sec. de Cultura e Turismo. 13.392.0473.2040.0000 - Manut. Das Festividades e Políticas de Cultura. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica**. VALOR GLOBAL: R\$ **110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Marcio Dias Pontes, brasileiro, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49- Contratante e a empresa: **J.L DE CASTRO - ME**. Representada pela Sra. **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, contratada, portador do CPF nº **033.798.563-47**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018- Assessoria Jurídica.

**Autor da Publicação:** Alex Martins Silva

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

**Extrato de Contrato Nº 008/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 038/2018 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018.** PARTES: O Município de São Félix de Balsas, com sede à Praça Três Poderes, s/nº, Centro - São Félix de Balsas/MA, inscrito no CNPJ nº 05.490.420/0001-17, e a empresa: **J.L DE CASTRO - ME**, CNPJ nº **13.262.247/0001-28**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de evento e locação de estruturas, tais como: palco, som, iluminação para o Carnaval de São Félix de Balsas através de **Convênio Estadual**. FONTE DE RECURSO: **02.10 - Sec. de Cultura e Turismo. 13.392.0473.2040.0000 - Manut. Das Festividades e Políticas de Cultura. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica**. VALOR GLOBAL: R\$ **50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Marcio Dias Pontes, brasileiro, portador do RG nº 757.948.97-8-SSP-MA e CPF nº 830.266.303-49- Contratante e a empresa: **J.L DE CASTRO - ME**. Representada pela Sra. **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, contratado, portador do CPF nº **033.798.563-47**. DATA DA ASSINATURA DO

CONTRATO: 02 de fevereiro de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

### RESULTADO DE JULGAMENTO - PP Nº 05/2018

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 05/2018, que teve como objeto o Registro de preço de Medicamentos, material hospitalar, odontológico, de laboratório e correlatos, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.721.446/0001-78, sediada na Rua São Francisco, 150, Bairro São Francisco - Balsas - MA, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.466.763,10 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário expediente na Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, situada na Praça Três Poderes, s/n, centro, São Félix de Balsas/MA.

São Félix de Balsas/MA, em 09 de Fevereiro de 2018

Erivelto da Silva dos Santos

Pregoeiro

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

### RESULTADO DE JULGAMENTO - PP Nº 02/2018

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 02/2018, que teve como objeto o Registro de preço de Material de Higiene e Limpeza, saiu como vencedoras, da licitação supracitada, as empresa: **C.R. RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 04.256.312/0001-11, sediada na Rua Piauí, 20, Centro - São Félix de Balsas - MA, com proposta apresentada no valor total de R\$ 224.896,56 (Duzentos e Vinte Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos); e a empresa **S.O FERREIRA MINIMERCADOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.338.775/0001-42, sediada na Rua Grande, s/nº, Centro - São Félix de Balsas, com a proposta apresentada no valor total de R\$ 1245.146,88 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário expediente na Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, situada na Praça Três Poderes, s/n, centro, São Félix de Balsas/MA.

São Félix de Balsas/MA, em 09 de Fevereiro de 2018.

Erivelto da Silva dos Santos

Pregoeiro

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

### RESULTADO DE JULGAMENTO - PP Nº 01/2018

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 02/2018, que teve como objeto o Registro de preço de Material de Higiene e Limpeza, saiu como vencedoras, da licitação supracitada, as empresa: **C.R. RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 04.256.312/0001-11, sediada na Rua Piauí, 20, Centro - São Félix de Balsas - MA, com proposta apresentada no valor total de R\$ 295.913,29 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Treze Reais e Vinte e Nove Centavos); e a empresa **M DOS REIS GOMES LOBO - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.181.135/0001-69, sediada na Rua do Estádio Jose Alfiate, 04, Centro - São Félix de Balsas, com a proposta apresentada no valor total de R\$ 116.842,92 (Cento e Dezesseis Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário expediente na Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas, situada na Praça Três Poderes, s/n, centro, São Félix de Balsas/MA.

São Félix de Balsas/MA, em 09 de Fevereiro de 2018.

Erivelto da Silva dos Santos

Pregoeiro

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

### RESULTADO DE JULGAMENTO - PP Nº 04/2018

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 04/2018, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de software de folha de pagamento, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Coronel Colares Moreira, 07, Sala 806, Calhau, São Luís - MA, com proposta apresentada no valor total de R\$ 11.904,00 (Onze Mil Novecentos e Quatro Reais). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário expediente na Prefeitura Municipal de São Félix de

Balsas, situada na Praça Três Poderes, s/n, centro, São Félix de Balsas/MA.

São Félix de Balsas/MA, em 09 de Fevereiro de 2018.

Erivelto da Silva dos Santos

Pregoeiro

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

## Prefeitura Municipal de São João dos Patos

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018. A Prefeitura de São João dos patos - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio Torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão na forma presencial, Tipo MENOR PREÇO MELHOR DESCONTO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL COMPREENDIDO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, BEM COMO OS TRIBUTOS DE ISS, ITBI, IPTU, COSIP, CIP, E ROYALTIES DOS VALORES QUE EXCEDEREM A MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DOS ÚLTIMOS SEIS MESES, BEM COMO DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, TODOS COM REMUNERAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), abertura das propostas dia 01/03/2018 às 08:30 horas, sala de reunião, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão acessar o site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018-SRP. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018/SRP -PMSJP/MA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de ano de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominada

CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário municipal de Saúde a Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19; e as empresas J. Mario Vieira - Me, CNPJ: 12.125.563/0001-95, com sede a Travessa Constantino Vieira Nº 60 - Centro, São João Dos Patos - Ma Telefone nº 99 98166-9067 e VALDEJANE PERES COELHO CNPJ: 35.183.961/0001-63, situada RUA SÁ SOBRINHO Nº 26 - CENTRO, cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº 10.520/02 e alterações, Decreto Municipal nº 019/2013, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADA nos autos, ambas do Processo Administrativo nº 10500/2018, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 05/2018/SRP -PMSJP/MA, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

#### 1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 05/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de 10500/2018 a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade do ÓRGÃO CONTRATANTE do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.1 - Registro de Preços de \*\*, para atender a Administração Pública Municipal, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O serviço de publicidade desta licitação será solicitada diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal da Secretaria Municipal de \*\*\* da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA (ORDEM DE FORNECIMENTO).

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos objetos desta Ata.

1.4 - O ÓRGÃO CONTRATANTE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Gerência devidamente nomeada pela Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, Secretária Municipal de Saúde.

#### 3. DA SOLICITAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 - Da Solicitação: O ÓRGÃO CONTRATANTE deverá emitir Ordens de Fornecimentos (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos produtos, preço unitário e total e prazo de entrega, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OS ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Da Aquisição dos Produtos: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, entregará os bens discriminados na OS no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do Recebimento da Ordem de fornecimento e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da Ordem de fornecimento.

#### 4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1 - Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

#### 5. DO PRODUTO:

5.1 - Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial nº. 05/2018-SRP/MA.

#### 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria de Saúde, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

6.1.1. A Administração Pública não pode prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº8.666/93.

#### 8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data em que for recebido os produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, os documentos abaixo relacionados:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

b) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pela execução do objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### 9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras da ÓRGÃO CONTRATANTE, responsável pela guarda e dispensa. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

#### 10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de aquisição de produtos, mediante autorização do Município, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para aquisição de produtos será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 - Aplica-se aos contratos de aquisição de produtos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

11.1 - Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação do ÓRGÃO CONTRATANTE.

11.2 - A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital

11.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

#### 12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do

prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão nº \*\*\*/2018.

12.2.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não adquiridos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a. de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b. de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c. de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2.2.1 - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

12.2.2.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) entregar produtos em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

### 12.2.3. ADVERTÊNCIA

12.2.3.1 - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

### 12.2.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

12.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos, práticas que contrariem disposições na Lei 8.666 e 10.520.

### 12.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.2.5.1 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

12.2.5.2 - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2.5.3 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;

e) Apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

12.2.5.4 - Independentemente das sanções a que se referem os itens 2 e 4 do Capítulo XVI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.2.6 - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes de tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.2.7 - As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.8 - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - A autorização de aquisição de produtos será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.2 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital de Pregão nº 05/2018.

### 14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens a serem adquiridos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de

provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

### 15. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 - Os bens similares às especificações dos bens contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese da segurança de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 - A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do produto demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

### 16. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço,

telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

#### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5 - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 - Todas as declarações devem estar com firma reconhecida do Sócio Administrador ou representante legal em cartório, sob pena de não participação.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar os produtos conforme definido na sua proposta e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93. São João Dos Patos - MA, 07 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA

LICITANTES:

J. MARIO VIEIRA - ME

CNPJ: 12.125.563/0001-95

VALDEJANE PERES COELHO - ME

CNPJ: 35.183.961/0001-63

#### ANEXO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2018

ITENS VENCIDOS - J. Mario Vieira - Me, CNPJ: 12.125.563/0001-95					
LOTE I - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					
ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR	TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva na central de ar btus (limpeza)	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
2	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante na central de ar btus/h	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	Serviço de fornecimento e substituição de motor ventilador da central de ar btus/h	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
4	Serviço de rebobinamento e substituição de motor ventilador da central de ar btus/h	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
5	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de central de ar btus/h	UND	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
6	Serviço de fornecimento de capacitor de central de ar btus/h	UND	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
7	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da central de ar btus/h	UND	40	R\$ 288,00	R\$ 11.520,00
8	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da central de ar btus/h	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
9	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da central de ar btus/h	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
10	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da central de ar btus/h	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
11	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação frigorígenas da central de ar btus/h	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
12	Serviço e manutenção de frizeres e bebedouros.	UND	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 91.940,00</b>
ITENS VENCIDOS - VALDEJANE PERES COELHO CNPJ: 35.183.961/0001-63					
LOTE II - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS					
ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR	TOTAL
13	Manutenção de Analisador automático bioquímico	und	8	R\$ 1.728,00	R\$ 13.824,00
14	Manutenção de Aparelho de raios-X Hospitalar	und	8	R\$ 1.109,00	R\$ 8.872,00
15	Manutenção de Aparelho de pressão arterial	und	8	R\$ 51,00	R\$ 408,00
16	Manutenção de Autoclave Hospitalar	und	8	R\$ 1.551,00	R\$ 12.408,00
17	Manutenção de Balança Antropométrica	und	8	R\$ 331,00	R\$ 2.648,00
18	Manutenção de Balança Infantil	und	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
19	Manutenção de Berço Aquecido	und	8	R\$ 513,00	R\$ 4.104,00
20	Manutenção de Centrífuga	und	8	R\$ 384,00	R\$ 3.072,00
21	Manutenção de Contador Diferencial de Células	und	8	R\$ 371,00	R\$ 2.968,00
22	Manutenção de Detector Fetal de mesa	und	8	R\$ 428,00	R\$ 3.424,00



23	Manutenção de Detector Fetal de Portátil	und	8	R\$ 316,00	R\$ 2.528,00
24	Manutenção de Eletrocardiograma	und	8	R\$ 852,00	R\$ 6.816,00
25	Manutenção de Foco Cirúrgico	und	8	R\$ 677,00	R\$ 5.416,00
26	Manutenção de Foco Clínico	und	8	R\$ 348,00	R\$ 2.784,00
27	Manutenção de Homogeneizador de Sangue	und	8	R\$ 485,00	R\$ 3.880,00
28	Manutenção de Infravermelho	und	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
29	Manutenção de Mesa Cirúrgica	und	8	R\$ 695,00	R\$ 5.560,00
30	Manutenção de Mesa de Parto	und	8	R\$ 532,00	R\$ 4.256,00
31	Manutenção de Microscópio	und	8	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
32	Nebolizador Portátil 1 - saída	und	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
33	Manutenção de Oxímetro de Dedo	und	8	R\$ 693,00	R\$ 5.544,00
34	Manutenção de Seringa Tríplici	und	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
35	Manutenção de Ultra-Som Terapêutico	und	8	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 101.504,00</b>
<b>ITENS VENCIDOS - VALDEJANE PERES COELHO CNPJ: 35.183.961/0001-63</b>					
<b>LOTE III - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>					
ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR	TOTAL
36	Manutenção de Amalgador	Und	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
37	Manutenção de Aparelho de raio X Odontológico	Und	10	R\$ 973,00	R\$ 9.730,00
38	Manutenção de Aspirador de Secreções	Und	10	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
39	Manutenção de Banho Maria	Und	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
40	Manutenção de Cadeira Odontológica	Und	10	R\$ 801,00	R\$ 8.010,00
41	Manutenção de Caneta Odontológica	Und	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
42	Manutenção de Compressor	Und	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
43	Manutenção de Estufa de secagem e esterelização	Und	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
44	Manutenção de Foto Polimerizador	Und	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
45	Manutenção de Micro-Centrífuga	Und	10	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00
<b>TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 39.100,00</b>
<b>ITENS VENCIDOS - J. Mario Vieira - Me, CNPJ: 12.125.563/0001-95</b>					
LOTE I - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					R\$ 91.940,00
<b>ITENS VENCIDOS - J. Mario Vieira - Me, CNPJ: 12.125.563/0001-95</b>					<b>R\$ 91.940,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 91.940,00</b>
<b>ITENS VENCIDOS - VALDEJANE PERES COELHO CNPJ: 35.183.961/0001-63</b>					
LOTE II - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS					R\$ 101.504,00
LOTE III - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					R\$ 39.100,00
<b>ITENS VENCIDOS - VALDEJANE PERES COELHO CNPJ: 35.183.961/0001-63</b>					<b>R\$ 140.604,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 140.604,00</b>

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

## Prefeitura Municipal de Tutóia

### DECRETO Nº 001/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

### DECRETO Nº 001/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2018:

I - 12 de fevereiro - segunda-feira - carnaval;

II - 13 de fevereiro - terça-feira - carnaval.

Art. 2º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 14 de fevereiro - quarta-feira - Cinzas terá seu início às 14h00min (quatorze) horas.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto (Hospital Municipal Lucas Veras, Guarda Municipal, Limpeza Pública e etc...).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

**ROMILDO DAMASCESO SOARES**

**Prefeito Municipal**

---

**Autor da Publicação:** Gean Nunes Oliveira

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

## ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

**SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO****SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					<b>OBRIGATÓRIO</b>				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Wed Feb 14 06:00:28 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	2670235723602551733
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)